



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0336/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA ANA LÚCIA BEZERRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando ser público e notório o movimento paredista deflagrado pelos bancários, a partir do dia 27 de setembro de 2011, formalmente comunicado à Presidência deste Regional através do Ofício-2011/433 CONAJ-SSA - 0437, cadastrado sob expediente número 09.54.11.08987-35;

Considerando a repercussão desta greve no âmbito da Justiça do Trabalho da 5ª Região, por dificultar a realização de depósitos recursais e o recolhimento de custas e emolumentos;

Considerando a necessidade de possibilitar a efetiva defesa nos processos judiciais, sem prejuízo à Administração da Justiça e ao interesse público;

R E S O L V E, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender, a partir de 27 de setembro de 2011, no âmbito da jurisdição do TRT da 5ª Região, a contagem dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB figure como parte.

Art. 2º Suspender os prazos para a realização e comprovação de depósitos judiciais, inclusive depósito recursal, bem como do recolhimento das custas e emolumentos, a partir de 27 de setembro de 2011, até o término do movimento grevista.

Art. 3º A Presidência editará ato quando do fim da greve e regularização das atividades bancárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de setembro de 2011.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente

Divulgado no D.O. Eletrônico deste Tribunal, edição de 29/09/2011, pág. 1.

Luciana Magalhães – Técnico Judiciário